



0760

# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7087 , DE 05 DE novembro DE 1992.

Dispõe sobre o reajuste de valor venal atribuído a imóvel transmitido para fins de cálculo do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis.

SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH, Prefeito Municipal de Taubaté, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no artigo 56 , da Lei Complementar nº 002, de 17 de dezembro de 1990,

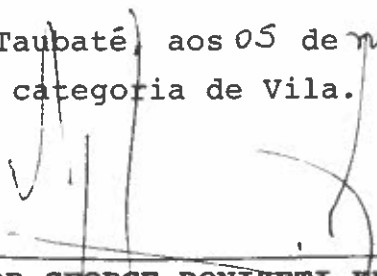
### DECRETA :

Artigo 1º - Para efeito de cobrança de Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis mediante ato oneroso "inter vivos", a vigorar durante o mês de novembro, fica reajustado o valor venal vigente em janeiro de 1991 e utilizado para lançamento do Imposto Territorial Rural.

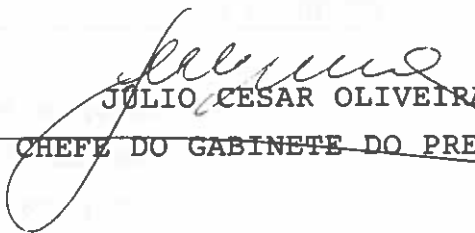
Parágrafo Único - O reajuste de que trata o presente artigo, será obtido pela multiplicação dos valores venais vigentes em janeiro, pelo coeficiente 30,5713 (trinta inteiros, cinco mil setecentos e treze décimos de milésimos).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 05 de novembro de 1992, 3479 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
SALVADOR GEORGE DONIZETI KHURIYEH  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Gabinete do Prefeito, aos 05 de novembro de 1992

  
JULIO CESAR OLIVEIRA  
~~CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO~~

**PUBLICADO**

10/15/92

